

FUNDAÇÃO LIBERTAS

Relatório RN/Fundação Libertas
Nº 007/2018, de 14.05.2018

Avaliação Atuarial de 2017

Relatório da Avaliação Atuarial de 2017 do
CODEMIG PREV

Data-base: dezembro/2017

Matheus Lobo Alves Ferreira
Suporte Técnico Atuarial
MIBA/MTE nº 2.879

Thiago Fialho de Souza
Responsável Técnico Atuarial
MIBA/MTE nº 2.170

Relatório da Avaliação Atuarial de 2017 do CODEMIG PREV.

Índice

1.	Introdução	2
2.	Objetivo	2
3.	Base de Dados – Consolidado Estatístico	3
4.	Hipóteses Atuariais	4
5.	Regime Financeiro e Métodos Atuariais	5
6.	Metodologia de Cálculo das Provisões Matemáticas	6
7.	Resultados	7
8.	Custo do Plano	8
9.	Plano de Custeio	9
10.	Conclusão.....	11

Anexos

Anexo 1 – Resumo do Plano de Benefícios e Custeio**Anexo 2 – Tábuas Biométricas**

Anexo 2.1 – Tábua de Mortalidade Geral de Válidos

Anexo 2.2 – Tábua de Mortalidade de Inválidos



1. Introdução

A avaliação atuarial é um estudo técnico que tem como finalidade avaliar o fluxo das despesas e receitas de um Plano de Benefícios, determinar as provisões matemáticas a partir destes fluxos e confrontá-las com o Ativo Líquido constituído para verificar a solvência e o equilíbrio financeiro do plano. Para tanto, deverá considerar: o Plano de Benefícios, a Modalidade dos seus Benefícios e Institutos, o Cadastro de Participantes e Assistidos, as Hipóteses Biométricas, Demográficas, Financeiras e Econômicas, o Regime Financeiro e o Método Atuarial adotados no financiamento dos compromissos do plano e o Plano de Custeio Vigente.

2. Objetivo

Este Relatório Atuarial objetiva apresentar os resultados da avaliação atuarial de 2017 elaborada pela Rodarte Nogueira referente ao Plano CODEMIG PREV, doravante apenas Plano, estruturado na modalidade de Contribuição Definida, registrado no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB sob o nº 2013.0016-65 e administrado pela Fundação Libertas de Seguridade Social.

Esta avaliação foi desenvolvida considerando:

- O Regulamento vigente do Plano;
- As informações cadastrais dos participantes ativos e assistidos na data base de outubro/2017, fornecidas via correio eletrônico em 28.11.2017 e complementadas em 07.12.2017, cuja coerência e consistência dos dados foram consideradas satisfatórias após aplicação de testes julgados necessários;
- Os demonstrativos contábeis fornecidos pela Fundação Libertas;
- A Nota Técnica Atuarial vigente, que registra a formulação técnica empregada na determinação das provisões matemáticas, bem como das suas projeções mensais; e
- Premissas, hipóteses, regimes financeiros e métodos atuariais geralmente aceitos, observando-se a legislação vigente, as características da massa abrangida na avaliação e o regulamento do plano de benefícios avaliado.



3. Base de Dados – Consolidado Estatístico

A base cadastral de Participantes e Assistidos encaminhada pela Fundação encontra-se posicionada em 31/12/2017. A referida base de dados foi submetida a testes de consistência pertinentes e, após ratificações/retificações da Fundação, em relação às possíveis inconsistências apontadas, os dados foram considerados satisfatórios para fins da Avaliação Atuarial, não sendo necessária a elaboração de hipóteses para suprir deficiências do cadastro.

A análise crítica da base cadastral utilizada na Avaliação Atuarial tem como objetivo a identificação e correção de possíveis inconsistências. Cumpre ressaltar que tal análise possui limitações de escopo, isto é, não é possível afirmar se os dados são exatos e verídicos, cabendo, em qualquer hipótese, à Entidade, a responsabilidade plena por eventuais imprecisões existentes na base cadastral.

Os quadros a seguir resumem as informações obtidas do cadastro:

3.1. Participantes Ativos e Autopatrocinados:

TABELA 1: INFORMAÇÕES CADASTRAIS DOS PARTICIPANTES ATIVOS E AUTOPATROCINADOS

Sexo	Frequência	Idade Média		TE Médio (meses)	TC Médio (meses)	Idade Média Aposentadoria	Salário Participação Médio	Tempo Médio para aposentadoria (meses)
		Inscrição	Atual					
Masculino	84	41,01	43,25	112,38	26,92	66,01	R\$ 12.425,55	273,03
Feminino	58	38,18	40,25	105,41	24,88	65,38	R\$ 11.717,02	301,51
TOTAL	142	39,86	42,03	109,54	26,08	65,75	R\$ 12.136,15	284,66

3.2. Participantes Optantes pelo Benefício Proporcional Diferido:

TABELA 2: INFORMAÇÕES CADASTRAIS DOS PARTICIPANTES OPTANTES PELO BPD

Sexo	Frequência	Idade Média		TE Médio (meses)	TC Médio (meses)	Idade Média Aposentadoria	Salário Participação Médio	Tempo Médio para aposentadoria (meses)
		Inscrição	Atual					
Masculino	0	-	-	-	-	-	-	-
Feminino	1	59,24	62,74	489,56	42,02	69,24	R\$ -	77,98
TOTAL	1	59,24	62,74	489,56	42,02	69,24	R\$ -	77,98

3.3. Participantes – Assistidos

TABELA 3: INFORMAÇÕES CADASTRAIS DOS PARTICIPANTES ASSISTIDOS

TIPO DE APOSENTADORIA	Frequência	Suplementação Média	Saldo individual Médio	Idade Média
Pensão por morte	9	R\$ 4.596,90	R\$ 310.464,44	77,74
Aposentadoria por Invalidez	4	R\$ 2.318,43	R\$ 324.955,54	59,97
Aposentadoria Normal	36	R\$ 6.811,78	R\$ 570.843,72	81,22
Aposentadoria Antecipada	0	-	-	-
TOTAL	49	R\$ 6.038,16	R\$ 502.946,45	78,84



4. Hipóteses Atuariais

As hipóteses financeiras e biométricas admitidas na avaliação atuarial de 2017, comparativamente àquelas adotadas na avaliação atuarial de 2016, são as indicadas a seguir:

TABELA 4: HIPÓTESES ADOTADAS NAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS DE 2017 E 2016

Item	AA 2017	AA 2016
HIPÓTESES BIOMÉTRICAS		
Tábua de Mortalidade Geral	GIM – 94 segregada por sexo	GIM – 94 segregada por sexo
Tábua de Entrada em Invalidez	Não Aplicável	Não Aplicável
Tábua de Mortalidade de Inválidos	AT-49 Masculina agravada em 100%	AT-49 Masculina agravada em 100%
Tábua de Morbidez	Não Aplicável	Não Aplicável
HIPÓTESES DEMOGRÁFICAS		
Composição Familiar	Não Aplicável	Não Aplicável
Entrada em Aposentadoria	Não Aplicável	Não Aplicável
Geração Futura de Novos Entrados	Não Aplicável	Não Aplicável
Rotatividade	Não Aplicável	Não Aplicável
HIPÓTESES ECONÓMICAS		
Inflação*	Não Aplicável	Não Aplicável
Crescimento Real de Salários	Não Aplicável	Não Aplicável
Indexador do Plano	Cotas do Plano	Cotas do Plano
HIPÓTESES FINANCEIRAS		
Taxa Real Anual de Juros	4,50% a.a.	4,50% a.a.

*Utilizada na determinação do fator de capacidade.

4.1. Adequação das hipóteses atuariais

As premissas acima foram determinadas de acordo com a legislação vigente, observando-se os dados estatísticos, bem como estudos encaminhados pela Fundação à Rodarte Nogueira.

Consoante o que determinam a Resolução CGPC nº 18, de 28.03.2006, as Resoluções CNPC nº 09/2012 e nº 15/2014, a Instrução Previc nº 23/2015, e as boas práticas atuariais, a Rodarte Nogueira elaborou estudos específicos, a Diretoria Executiva e o Conselho Deliberativo definiram as hipóteses atuariais; e o Conselho Fiscal as atestou, por meio dos documentos relacionados a seguir:

4.1.1. Taxa de Juros

- Estudo específico: Relatório RN/F. LIBERTAS nº 015/2017, de 20/07/2017;
- Diretoria Executiva: ATA 576ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Fundação Libertas, de 26/07/2017;
- Parecer Conselho Fiscal: COFI/038/2017, de 30/08/2017;
- Conselho Deliberativo: CODE/063/2017, de 03/10/2017.



4.1.2. Demais Hipóteses

- Estudo específico: Relatório RN/FUNDAÇÃO LIBERTAS nº 025/2017, de 10/11/2017;
- Diretoria Executiva: ATA 590ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Fundação Libertas, de 16/11/2017;
- Parecer Conselho Fiscal: COFI/043/2017, de 06/12/2017;
- Conselho Deliberativo: CODE/072/2017, de 29/12/2017.

5. Regime Financeiro e Métodos Atuariais

Os regimes financeiros e os métodos atuariais têm por objetivo estabelecer a forma de acumulação dos recursos garantidores dos benefícios previstos pelo plano, ou seja, o modo de financiar esses benefícios.

Os benefícios do Plano sob análise foram avaliados pelo **Regime de Capitalização**, que pressupõe o financiamento gradual do custo dos benefícios futuros durante a vida ativa do participante.

Na avaliação de benefícios estruturados na modalidade de Contribuição Definida, adota-se o **Método de Capitalização Individual (ou Financeira)**, visto que os benefícios são obtidos a partir da capitalização das contribuições efetuadas no período decorrido entre a data de ingresso do participante no plano e a data de sua aposentadoria.

Neste caso, o Custo Normal será equivalente ao valor estimado das contribuições de participantes e patrocinadoras definidas no plano para o próximo exercício e o Passivo Actuarial será equivalente ao saldo de conta acumulado.

A estabilidade do custo no caso da adoção de método de Capitalização Individual dependerá apenas das regras de cálculo das contribuições estabelecidas pelo plano avaliado.

O quadro abaixo resume, para cada benefício e instituto oferecido pelo Plano, a modalidade em que estão estruturados e o Regime Financeiro e o Método Actuarial em que estão avaliados:

TABELA 5: MODALIDADES, REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

Benefícios e Institutos	Modalidade	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Benefício decorrente da Opção Pelo Benefício Proporcional Diferido	Contribuição Definida	Capitalização	Capitalização Financeira
Benefício de Pensão por Morte	Contribuição Definida	Capitalização	Capitalização Financeira
Benefício de Aposentadoria por Invalidez	Contribuição Definida	Capitalização	Capitalização Financeira
Benefício de Aposentadoria Normal	Contribuição Definida	Capitalização	Capitalização Financeira
Benefício de Aposentadoria Antecipada	Contribuição Definida	Capitalização	Capitalização Financeira



6.1. Regra Geral

Nessa avaliação adotou-se a metodologia constante da *Nota Técnica Atuarial 023/16*, na qual se especificam os itens referentes à expressão de cálculo dos benefícios e institutos, das contribuições, das Provisões Matemáticas, bem como das suas projeções mensais.

6.2. Provisões Matemáticas

As Provisões Matemáticas expressam o valor monetário do comprometimento de uma entidade previdencial com um grupo segurado por um plano de benefício em uma data específica, valor este variável no tempo e que depende, fundamentalmente:

- dos compromissos assumidos, de acordo com o plano de benefícios: pela entidade em relação aos participantes do plano (promessas de benefícios); pelos membros do plano em relação à entidade (promessas de contribuição);
- da modalidade dos benefícios avaliados;
- do perfil etário-salarial da massa abrangida no cálculo;
- das hipóteses atuariais;
- do regime financeiro e do método de financiamento; e
- do plano de custeio.

As Provisões Matemáticas dividem-se em: *Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder* (PMBAC), relativas aos participantes que ainda não estão em gozo de benefício pelo Plano, e *Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos* (PMBC), atinentes àqueles em gozo de benefício.

Nas avaliações de planos estruturados na modalidade de Contribuição Definida, em que se adota o Método de Capitalização Individual (Financeira), as *Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder* são determinadas mensalmente pelo seu valor real e correspondem à soma dos saldos acumulados nas Contas Individual do Participante, Individual de Recursos Portados do Participante e Identificada da Patrocinadora.

Da mesma forma, no caso em que os benefícios concedidos são pagos em função do saldo acumulado na Conta Individual do Participante, como é o caso do Plano, a *Provisão Matemática dos Benefícios Concedidos* é determinada mensalmente pelo seu valor real, e corresponde à soma dos saldos remanescentes acumulados na Conta Individual de Benefício do Participante Assistido.



7. Resultados

7.1. Provisão Matemática de Benefícios Concedidos

O quadro abaixo sintetiza os resultados dessa avaliação para a massa de assistidos, registrando o valor que a respectiva Provisão Matemática de Benefícios Concedidos assume quando identificada à soma dos respectivos Saldos de Conta Individuais informados:

TABELA 6: PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS EM 31.12.2017

Descrição	PMBC
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos	R\$ 24.257.611,22
Saldo da Conta dos Assistidos Benefícios Futuros Programados	R\$ 24.257.611,22

7.2. Provisões Matemáticas em 31.12.2017

7.2.1. Provisão Matemática de Benefícios a Conceder

O quadro abaixo sintetiza os resultados dessa avaliação para a massa de participantes ativos do Plano, registrando o valor que a respectiva Provisão Matemática de Benefícios a Conceder assume, posto que identificada à soma dos respectivos Saldos de Conta informados:

TABELA 7 – PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS A CONCEDER EM 31.12.2017

Descrição	PMBAC
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder	R\$ 11.334.509,02
Saldo da Conta Participante	R\$ 6.101.800,29
Saldo da Conta Patrocinador	R\$ 5.232.708,73

7.3. Fundos Previdenciais

O Fundo Previdencial de Sobre de Resgate da Conta Identificada da Patrocinadora é constituído pelo crédito do saldo remanescente, em quantitativo de cotas, da Conta Identificada da Patrocinadora, não destinado àqueles que fizeram a opção pelo Resgate.

O saldo deste fundo poderá ser destinado, ou não, de forma integral ou parcial, para a cobertura de eventuais oscilações de risco atuarial e econômico-financeiro, cobertura de débitos ou de custeio relativos às despesas administrativas previdenciais, cobertura das Contribuições Normais da Patrocinadora, bem como à sua destinação para a Conta Individual do Participante e Conta Identificada da Patrocinadora, vinculada a cada Participante, e à Conta Identificada de Benefício – CIB, para os Assistidos deste Plano.

Em 31/12/2017, o referido Fundo montava R\$133.071,63.



7.4. Situação Econômico-Financeira do Plano

O Balancete Contábil de 31.12.2017 do Plano apresenta a configuração sintetizada a seguir, quando registradas as Provisões Matemáticas dessa avaliação.

TABELA 8: BALANCETE DA AVALIAÇÃO ATUARIAL EM 31.12.2017

Ativo (R\$)		Passivo (R\$)	
		Exigível	380.528
		Patrimônio Social	35.939.114
Disponível	2.032	Patrimônio de Cobertura do Plano	35.592.120
Realizável	36.317.610	Provisão Matemática Total	35.592.120
Permanente	-	PMBC	24.257.611
Gestão Assistencial	-	PMBAC	11.334.509
		(-) PMAC	-
		(-) Serviço Passado	-
		Déficit(*)	-
		Fundos	346.994
		Gestão Assistencial	-
Total do Ativo	36.319.642	Total do Passivo	36.319.642

8. Custo do Plano

O custo normal do Plano equivale ao valor das contribuições normais dos participantes e do patrocinador, estimado para o próximo exercício, abrangendo: Contribuições Mensais e Contribuições Adicionais. Assim, o custo foi identificado ao montante das contribuições previstas para serem pagas pelos participantes e patrocinadores.

Dessa forma, o custo médio do Plano, em 31/12/2017, foi mensurado em 18,475% da Folha de Salários de Contribuição. Em relação ao exercício anterior, houve uma redução de 0,381 pontos percentuais, uma vez que, naquela época, o referido custo havia sido avaliado em 18,856%.



9. Plano de Custeio

Registra-se, a seguir, o Plano de Custeio a ser adotado no próximo exercício no dimensionamento do fluxo contributivo futuro, para avaliação inicial da situação econômico-financeira do Plano, que prevê o recolhimento, pelos participantes e patrocinadores, de contribuições normais.

9.1. Participantes Ativos, Autopatrocínados e Remidos

As contribuições normais dos Participantes Ativos, Autopatrocínados e Remidos se dão conforme a tabela abaixo:

TABELA 9: CUSTEIO NORMAL DOS PARTICIPANTES

Custeio Normal dos Participantes		Taxa Aplicada
Participantes*	A Contribuição Normal do Participante, de caráter mensal e obrigatório, incluída a sobrecarga administrativa, equivalerá a um percentual, a ser escolhido pelo Participante, entre 3% (três por cento) e 10% (dez por cento), variando em 0,5% (meio por cento), incidente sobre o Salário Efetivo, podendo o Participante alterar o percentual escolhido uma vez por ano, no mês de outubro.	De 3% a 10%
Participantes Autopatrocínados *		Idêntica a dos Participantes, adicionada daquela em nome do Patrocínador.
Participantes Remidos		0,00%

* Da Contribuição Normal mensal, será destinado um montante correspondente à aplicação de um percentual do valor das suas contribuições vertidas ao Plano para a cobertura das despesas administrativas.

A Contribuição Extraordinária Extemporânea, Acumulativa do Participante, de caráter facultativo, tem por objetivo viabilizar a compatibilização entre a data de ingresso no Patrocínador e a adesão ao plano de previdência complementar, caso seja do interesse do participante. Os valores vertidos a título de contribuição extraordinária extemporânea, acumulativa do participante serão alocados na conta contribuição extraordinária eventual do participante.

As contribuições extraordinárias voluntárias dos Participantes, tem caráter facultativo e frequência mínima de 12 (doze) meses consecutivos, e valor mínimo equivalente a 1 (uma) URP, sem contrapartida do Patrocínador.

As contribuições extraordinárias eventuais dos Participantes têm caráter individual e facultativo, são limitadas a 4 (quatro) vezes ao ano e de valor mínimo individual equivalente a 2 (duas) URP, sem contrapartida do Patrocínador.

O Aporte Inicial, de caráter individual e facultativo, de periodicidade esporádica, não tem contrapartida do Patrocínador, no prazo de 12 (doze) meses, contados da sua inscrição no Plano.



9.2. Participantes Assistidos

Não são previstas contribuições normais de Assistidos ou Pensionistas.

As contribuições extraordinárias voluntárias dos Assistidos, tem caráter facultativo, frequência mínima de 12 (doze) meses consecutivos e, valor mínimo equivalente a 1 (uma) URP, sem contrapartida do Patrocinador.

As contribuições extraordinárias eventuais dos Assistidos têm caráter individual e facultativo, são limitadas a 4 (quatro) vezes ao ano e de valor mínimo individual equivalente a 2 (duas) URP, sem contrapartida do Patrocinador.

9.3. Patrocinadores

Os patrocinadores efetuam contribuição normal igual às contribuições que os participantes pagam globalmente. Da Contribuição Normal mensal será destinado um montante correspondente à aplicação de um percentual do valor das suas contribuições vertidas ao Plano para a cobertura das despesas administrativas.

A Contribuição Extraordinária Extemporânea, Acumulativa do Patrocinador é paritária à Contribuição Extraordinária Extemporânea, Acumulativa do Participante.

Os valores vertidos a título de contribuição extraordinária extemporânea, acumulativa do patrocinador serão alocados na conta contribuição extraordinária eventual do participante.

9.4. Custeio Administrativo

Em conformidade com a definição do Conselho deliberativo da Fundação Libertas acerca dos Custos e Custeio Administrativos dos Planos Previdenciais, o custo intencionado para o Plano monta o valor de R\$268.675,75, equivalente a 0,6871% dos Recursos Garantidores previstos pela Fundação para o final do exercício de 2018, estes no montante de R\$39.104.511,00 a vigorar para o Plano de custeio de 2018, a ser apurado a partir da Avaliação Atuarial Anual do exercício de 2017, sendo referido Plano de Custeio Administrativo definido conforme a seguir:

TABELA 10: PLANO DE CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Plano de Custeio Administrativo	Taxa Aplicada
a) Taxa de Carregamento aplicável sobre as Contribuições Normais do Patrocinador e dos Participantes	0,00%
b) Taxa de Carregamento aplicável sobre os Benefícios dos Assistidos, observando-se a paridade do Patrocinador.	0,00%
c) Taxa de Carregamento aplicável sobre todas as Contribuições Extraordinárias dos Participantes (exceto aquela descrita na alínea "e" subsequente).	0,00%
d) Taxa de Carregamento aplicável sobre as Contribuições Extraordinárias Contratadas pelo Patrocinador.	Não Aplicável
e) Taxa de Carregamento aplicável sobre os Aportes Iniciais dos Participantes.	0,00%
f) Taxa de Carregamento, referente ao Participante Remido, conforme definição da Fundação.	0,00%
g) Taxa de Administração sobre Empréstimo, conforme definição da Fundação. *	0,11%
h) Taxa de Administração sobre os Recursos Garantidores do Plano.	0,6668%

* Valor a ser aplicado sobre o montante de empréstimo.



Por fim, segundo o Art. 6º da Resolução CGPC nº 29, de 31/08/2009, registra-se que o limite anual de recursos destinados à gestão administrativa do Plano, administrado pela Fundação Libertas de Seguridade Social, sujeita à Lei Complementar nº 108, de 29/05/2001, será de 1% do montante dos recursos garantidores do plano no último dia útil do exercício de 2018.

10. Conclusão

Em planos estruturados na modalidade de Contribuição Definida não é prevista a formação de superávit ou déficit técnico, visto que todos os ganhos ou perdas são repassados para o saldo de conta dos participantes, que são mantidos atualizados mensalmente pelo índice correspondente à rentabilidade líquida obtida com a aplicação financeira dos recursos.

Assim, o Plano apresenta, em 31.12.2017, Equilíbrio Técnico nulo, uma vez que o Patrimônio de Cobertura do Plano corresponde exatamente ao valor das Provisões Matemáticas.


Dessa forma, deverá ser mantido para 2018, à exceção do Plano de Custeio Administrativo, o Plano de Custeio de 2017, o qual prevê o recolhimento de contribuições mensais de participantes ativos, autopatrocinados, remidos e patrocinadores, na forma estabelecida no item 9.


Por fim, segundo o Art. 6º da Resolução CGPC nº 29, de 31/08/2009, registra-se que o limite anual de recursos destinados à gestão administrativa do Plano, administrado pela Fundação Libertas de Seguridade Social, sujeita à Lei Complementar nº 108, de 29/05/2001, será de 1% do montante dos recursos garantidores do plano no último dia útil do exercício de 2018.

O Plano tem patrimônio independente e não é solidário com nenhum outro plano administrado pela Fundação Libertas.

Belo Horizonte, 14 de maio de 2018.

Rodarte Nogueira - consultoria em estatística e atuária
CIBA nº 070


Matheus Lobo Alves Ferreira
Suporte Técnico Atuarial
MIBA/MTE Nº 2.879


Thiago Fialho de Souza
Responsável Técnico Atuarial
MIBA/MTE nº 2.170



Relatório RN/Fundação Libertas nº 007/2018
ANEXO I – Resumo do Plano de Benefícios e Custeio

❖ **MODALIDADE:** Plano de caráter previdenciário estruturado na modalidade de Contribuição Definida, conforme normatização expressa na Resolução CGPC nº 16, de 22.11.2005.

❖ **SITUAÇÃO DO PLANO:** O CODEMIG Prev está em manutenção e, portanto, aberto para novas adesões.

❖ **MEMBROS DO PLANO**

▪ **Patrocinadora:** Considera-se Patrocinadora do Plano CODEMIG Prev, para fins deste regulamento, a pessoa jurídica que firmar convênio de adesão com a Fundação, aderindo ao Plano CODEMIG prev, observadas as condições previstas no Estatuto da Entidade, bem como as normas e dispositivos legais vigentes e pertinentes à matéria.

▪ **Participantes:** Pessoas físicas na condição de empregados da patrocinadora, desde que não possuam vinculação a qualquer outro plano de benefícios previdenciários patrocinado pela patrocinadora, que venham a se inscrever no Plano CODEMIG Prev, a partir da data efetiva, desde que não estejam percebendo quaisquer Benefícios do Plano.

▪ **Participantes Autopatrocínados:** Participantes que fizeram a opção pelo Autopatrocínio parcial ou total.

▪ **Participantes Remidos:** Participantes que fizeram a opção pelo benefício proporcional diferido.

▪ **Beneficiários:** O cônjuge, companheiro, filhos e enteados, solteiros menores de 21 anos de idade ou menores de 24 anos de idade desde que matriculados e frequentando regularmente curso de ensino superior, reconhecido oficialmente, ou ainda, estejam inválidos.

▪ **Assistidos:** Consideram-se Assistidos, os participantes ou seus beneficiários, inclusive os beneficiários, inclusive os beneficiários designados, em gozo de qualquer benefício de renda continuada, bem como os aposentados e beneficiários em gozo de pensão por morte, oriundos do plano de origem, em face da transação.



❖ **BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E INSTITUTOS:** O Plano prevê a concessão dos seguintes benefícios, além do direito aos institutos de Portabilidade, Resgate e Autopatrocínio:

- a) Benefício de Aposentadoria Normal;
- b) Benefício de Aposentadoria Antecipada;
- c) Benefício decorrente da opção pelo BPD;
- d) Benefício de Aposentadoria por Invalidez;
- e) Benefício de Pensão por Morte.

❖ **SUPLEMENTAÇÃO:** Os benefícios de Aposentadoria Normal, Antecipada, decorrente da opção pelo Benefício Proporcional Diferido ou por Invalidez são concedidos na forma de Renda por prazo indeterminado ou Renda por prazo certo, conforme a escolha do Participante.

❖ **PENSÃO POR MORTE DE PARTICIPANTE:** O benefício de Pensão por morte de Participante será concedido na forma de Renda por prazo indeterminado ou Renda por prazo certo, conforme a escolha do Beneficiário.

❖ **PENSÃO POR MORTE DE ASSISTIDO:** O valor do benefício de Pensão por morte de Assistido será pago à totalidade dos beneficiários ou beneficiários designados do assistido. Corresponderá, inicialmente, a mesma quantidade de cotas que vinha sendo percebida mensalmente pelo Assistido, no caso de uma Renda por prazo certo, ou ao valor do benefício que vinha sendo percebido pelo Assistido, caso a percepção do benefício seja na forma de Renda por prazo indeterminado, atuarialmente calculada, até o próximo mês de recálculo.

❖ **CONTA INDIVIDUAL DO PARTICIPANTE (CIP):** Conta de caráter individual, com a finalidade de acumular os recursos vertidos pelos Participantes, identificada individualmente em nome destes, sendo constituída pelos créditos dos quantitativos de cotas correspondentes à Contribuição Normal do Participante, exceto Participante Remido, líquida de Carregamento Administrativo, Contribuição Normal da Patrocinadora vertida pelo Participante Autopatrocinado Total ou Participante Autopatrocinado Parcial líquida de Carregamento Administrativo, Contribuição Normal da Patrocinadora vertida pelo Participante elegível ao Benefício de Aposentadoria Normal de que trata o Regulamento, líquida de Carregamento Administrativo, Contribuição Extraordinária Voluntária do Participante, Contribuição Extraordinária Eventual do Participante, Aporte Inicial do Participante, realizado no prazo de 12 (doze) meses contados da sua inscrição no CODEMIG Prev, Parcela da Conta CDE, conforme critérios a serem definidos pelo Conselho Deliberativo da Fundação e aprovados pela Patrocinadora, Parcela do Fundo FPSR, conforme critérios a serem definidos pelo Conselho Deliberativo da Fundação e aprovados pela Patrocinadora e Eventuais reversões feitas em face ao retorno à condição de Participante.



❖ **CONTA IDENTIFICADA DA PATROCINADORA (CPI):** Conta de caráter individual, com a finalidade de acumular recursos em nome de cada Participante, obedecidas as disposições deste Regulamento, constituída pelos créditos dos quantitativos de cotas correspondentes à Contribuição Normal, após dedução da parcela à Administração do Plano, parcela da Conta CDE, conforme critérios a serem definidos pelo Conselho Deliberativo da Fundação e aprovados pela Patrocinadora, parcela da Conta CSR, conforme critérios a serem definidos pelo Conselho Deliberativo da Fundação e aprovados pela Patrocinadora, e eventuais reversões feitas em face ao retorno à condição de Participante.

❖ **CONTA DE CUSTEIO ADMINISTRATIVO (CCA):** Conta de caráter coletivo, com a finalidade de recepcionar os recursos que visam suportar as despesas administrativas previdenciais do CODEMIG Prev, sendo constituída pelos créditos dos quantitativos de cotas correspondentes à eventual Taxa de Administração, ao Carregamento Administrativo e aos recursos oriundos do Fundo Administrativo existente no CODEMIG Prev, e sendo decrementada pelos débitos relativos às despesas administrativas previdenciais, bem como pelo saldo remanescente ao final do mês, se houver, o qual será transferido ao Fundo Administrativo, considerando as disposições constantes deste Regulamento, no Plano de Custeio, na Nota Técnica Atuarial, no Plano de Gestão Administrativa da Fundação e normas em vigor;

❖ **CONTA DE DESTINAÇÃO DE EXCEDENTES (CDE):** Conta de caráter coletivo, constituída por sobras das contas individuais, em caso do falecimento do participante ou assistido e inexistência de beneficiários, com a finalidade de cobrir eventuais oscilações de risco atuarial e econômico-financeiro, como também a necessidade de cobertura de débitos ou de custeio relativos às despesas administrativas previdenciais, bem como sua destinação para a CIP, CPI, CIB obedecendo critérios uniformes.

❖ **FUNDO PREVIDENCIAL DE SOBRA DE RESGATE DA CPI (FPSR):** Constituído pelo saldo remanescente em quantitativo de cotas da CIP que recebeu os valores não destinados aqueles que fizeram a opção de resgate. O saldo desse fundo pode ser destinado ou não, de forma parcial ou integral, dentre outras possibilidades, para a cobertura de débitos ou de custeio relativos às despesas administrativas previdenciais, bem como sua destinação para a CIP, CPI, CIB obedecendo critérios uniformes.

❖ **CONTA INDIVIDUAL DE RECURSOS PORTADOS (CIRP):** Conta destinada a recepcionar os recursos portados pelos Participantes, identificada individualmente em nome destes, constituída pelos valores portados de outros planos de benefícios, bem como os créditos de quantitativos de cotas relativos a eventuais reversões feitas em face ao retorno à condição de Participante, e será mantida em quantitativo de cotas.



❖ **CONTA INDIVIDUAL DE BENEFÍCIO (CIB):** Conta destinada a receber os recursos acumulados pelo Participante nas contas descritas anteriormente, constituída na Data de Cálculo, visando dar cobertura ao pagamento dos benefícios concedidos pelo Plano, identificada individualmente em nome de cada Assistido, pelo crédito do quantitativo de cotas remanescentes acumulados nas Contas CIP, CPI e CIRP, esta quando for o caso, sendo debitada para cobertura dos benefícios e pagamentos assegurados pelo Plano, enquanto nela houver saldo, na forma do Regulamento, observado que o saldo existente na respectiva CIB será pago integralmente a qualquer momento em que este se torne inferior ao valor mensal da renda paga por este Plano ao Assistido ou, quando na Data de Início do Benefício ou no Mês de Recálculo, o benefício resulte em valor inicial, expresso em moeda corrente nacional, inferior a 2 (duas) URP.

❖ **CONTA DE DESTINAÇÃO DE EXCEDENTES (CDE):** Conta de natureza coletiva, que será constituída em quantitativo de cotas por sobras das contas individuais, em caso de falecimento do Participante ou Assistido e inexistência dos seus respectivos Beneficiários, Beneficiários Designados ou Herdeiros Legais, além das receitas advindas das multas e atualizações por atraso no pagamento das Contribuições Normais e Extraordinárias, aos Assistidos e à Patrocinadora, considerando a metodologia e os critérios constantes em Nota Técnica Atuarial, dentre outras possibilidades, para a cobertura de eventuais oscilações de risco atuarial e econômico- financeiro, à necessidade de cobertura de débitos ou de custeio relativos às despesas administrativas previdenciais, à cobertura das Contribuições Normais da Patrocinadora e dos Participantes e a melhoria de benefícios aos Assistidos, bem como a sua destinação para a CPI e CIP vinculada a cada Participante e à CIB, para os Assistidos deste PLANO.

❖ **CONDIÇÕES GERAIS PARA A CONCESSÃO DA SUPLEMENTAÇÃO DE BENEFÍCIO:**

Abaixo, apresentam-se as condições gerais para a concessão de complementação de aposentadoria, aposentadoria antecipada e pensão por morte, oferecidos pelo Plano CODEMIG prev:

Benefícios	Idade Mínima	Tempo de INSS	Tempo de Empresa	Tempo de Plano	Outros
Benefício de Aposentadoria Normal	65 anos	-	-	Participante: 10 anos	Cessaç�o do v�nculo empregat�cio com a patrocinadora.
Benefício de Aposentadoria Antecipada	58 anos	-	-	Participante: 10 anos	Cessaç�o do v�nculo empregat�cio com a patrocinadora.
Benefício de Aposentadoria por Invalidez	-	-	-	1 ano (*)	Concess�o do benef�cio pela Previd�ncia Oficial.
Benefício de Pens�o por Morte	-	-	-	1 ano (**)	Concess�o do benef�cio pela Previd�ncia Oficial.

(*) exceto nos casos de acidente involunt rio pessoal.

(**) exceto nos casos em que o  bito for de natureza acidental



❖ **FONTES DE CUSTEIO:** O custeio dos benefícios oferecidos pelo Plano é atendido pelas seguintes fontes de receitas:

- a) Contribuição Normal do Participante;
- b) Contribuição Normal da Patrocinadora;
- c) Contribuição de Administração;
- d) Contribuição Extraordinária Voluntária do Participante e Assistido;
- e) Contribuição Extraordinária Eventual do Participante ou Assistido;
- f) Receitas de Aplicação do Patrimônio;
- g) Recursos Financeiros Portados;
- h) Aporte Inicial do Participante;
- i) Taxa de Administração;
- j) Fundo Administrativo.

❖ **DEMAIS INFORMAÇÕES:** Consultar o Regulamento do Plano.



Relatório RN/Fundação Libertas n° 007/2018
ANEXO 2 – Tábuas Biométricas



ANEXO 2.1 – Mortalidade Geral: GIM 94 (M&F)

Idade	Homens	Mulheres	Idade	Homens	Mulheres
14	0,000133	0,000059	65	0,008293	0,003237
15	0,000175	0,000068	66	0,009178	0,003661
16	0,000235	0,000085	67	0,010137	0,004141
17	0,000309	0,000110	68	0,011123	0,004637
18	0,000385	0,000110	69	0,012169	0,005146
19	0,000447	0,000110	70	0,013316	0,005698
20	0,000511	0,000111	71	0,014649	0,006302
21	0,000617	0,000111	72	0,016198	0,006994
22	0,000777	0,000111	73	0,018056	0,007848
23	0,000786	0,000112	74	0,020216	0,008890
24	0,000795	0,000112	75	0,022646	0,010096
25	0,000804	0,000112	76	0,025415	0,011504
26	0,000813	0,000112	77	0,028511	0,013200
27	0,000814	0,000113	78	0,031762	0,015135
28	0,000832	0,000118	79	0,035470	0,017388
29	0,000863	0,000143	80	0,039770	0,020117
30	0,000894	0,000202	81	0,044321	0,023237
31	0,000934	0,000297	82	0,049230	0,026740
32	0,000994	0,000357	83	0,054540	0,030737
33	0,001063	0,000386	84	0,060227	0,035271
34	0,001109	0,000404	85	0,066281	0,040263
35	0,001112	0,000425	86	0,072418	0,045997
36	0,001115	0,000449	87	0,078658	0,052428
37	0,001118	0,000475	88	0,085141	0,059507
38	0,001121	0,000507	89	0,091502	0,067171
39	0,001145	0,000553	90	0,098056	0,075313
40	0,001198	0,000622	91	0,104216	0,083869
41	0,001280	0,000713	92	0,110010	0,092315
42	0,001394	0,000790	93	0,115695	0,100693
43	0,001521	0,000857	94	0,121466	0,108900
44	0,001676	0,000929	95	0,127386	0,116909
45	0,001864	0,001018	96	0,133438	0,124725
46	0,002039	0,001117	97	0,139580	0,132466
47	0,002201	0,001177	98	0,145758	0,140118
48	0,002356	0,001202	99	0,151914	0,147629
49	0,002516	0,001212	100	0,158012	0,154934
50	0,002677	0,001231	101	0,164479	0,163311
51	0,002831	0,001266	102	0,170732	0,171514
52	0,003016	0,001324	103	0,176740	0,179486
53	0,003258	0,001403	104	0,182474	0,187179
54	0,003555	0,001491	105	0,187907	0,194544
55	0,003900	0,001581	106	0,193017	0,201540
56	0,004274	0,001670	107	0,197785	0,208129
57	0,004676	0,001766	108	0,202193	0,214281
58	0,005065	0,001866	109	0,206228	0,219967
59	0,005422	0,001958	110	0,209878	0,225167
60	0,005755	0,002060	111	1,000000	1,000000
61	0,006102	0,002199	112	1,000000	1,000000
62	0,006496	0,002383	113	1,000000	1,000000
63	0,006971	0,002605	114	1,000000	1,000000
64	0,007557	0,002885	115	1,000000	1,000000



ANEXO 2.2 – Mortalidade de Inválidos: AT 49 Masculina agravada em 100%

Idade	Homens e Mulheres	Idade	Homens e Mulheres
14	0,001048	65	0,046132
15	0,001074	66	0,050060
16	0,001102	67	0,054386
17	0,001134	68	0,059154
18	0,001168	69	0,064404
19	0,001206	70	0,070184
20	0,001248	71	0,076544
21	0,001296	72	0,083542
22	0,001348	73	0,091240
23	0,001404	74	0,099704
24	0,001466	75	0,109002
25	0,001536	76	0,119218
26	0,001612	77	0,130432
27	0,001698	78	0,142736
28	0,001792	79	0,156226
29	0,001894	80	0,171006
30	0,002008	81	0,187186
31	0,002134	82	0,204886
32	0,002272	83	0,224226
33	0,002426	84	0,245338
34	0,002594	85	0,268356
35	0,002782	86	0,293418
36	0,002988	87	0,320666
37	0,003214	88	0,350248
38	0,003466	89	0,382302
39	0,003744	90	0,416970
40	0,004050	91	0,454384
41	0,004440	92	0,494664
42	0,004962	93	0,537920
43	0,005608	94	0,584236
44	0,006374	95	0,633668
45	0,007250	96	0,686244
46	0,008232	97	0,741946
47	0,009314	98	0,800704
48	0,010492	99	0,862398
49	0,011760	100	0,926830
50	0,013114	101	0,993740
51	0,014554	102	1,000000
52	0,016076	103	1,000000
53	0,017680	104	1,000000
54	0,019364	105	1,000000
55	0,021130	106	1,000000
56	0,022982	107	1,000000
57	0,024920	108	1,000000
58	0,026952	109	1,000000
59	0,029084	110	1,000000
60	0,031324	111	1,000000
61	0,033738	112	1,000000
62	0,036398	113	1,000000
63	0,039332	114	1,000000
64	0,042566	115	1,000000

